

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 2034/2024

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024.

[REMOVIDO], ajuizado por [NOME]

Trata-se de demanda judicial visando o fornecimento do medicamento Triptorrelina.

Acostado no Evento 16, PARECER1, Páginas 1 a 6, consta PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 1033/2024, elaborado em 27 de junho 2024, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes; ao quadro clínico, e à disponibilização do medicamento pleiteado, no âmbito do SUS.

No parecer supracitado, este Núcleo ressaltou que os documentos médicos anexados anteriormente não apresentavam um laudo detalhado sobre o quadro clínico do Autor, nem informações sobre as terapias já empregadas no tratamento de sua condição clínica. Tal lacuna impedia uma análise conclusiva sobre a indicação do medicamento pleiteado.

Após a emissão do referido parecer técnico, foi acostado aos autos processuais novo laudo médico (Evento 32, LAUDO2, Página 1), no qual foi informado que o Autor é portador de adenocarcinoma da próstata de alto risco, com indicação de radioterapia e hormonioterapia. Já realizou radioterapia no Hospital Universitário Pedro Ernesto (UERJ), porém, segundo os familiares, está adquirindo o medicamento leuprorrelina por conta própria, devido à ausência do medicamento no estoque da farmácia. Segue em acompanhamento trimestral no setor de uro-oncologia.

Com base no exposto, destaca-se que o medicamento triptorrelina está indicado em bula para o tratamento de neoplasia maligna da próstata hormônio dependente em estágio avançado, enquadrando-se no caso clínico do Autor.

Reitera-se que considerando o quadro clínico do Autor, insta dizer que para o tratamento do adenocarcinoma de próstata, o Ministério da Saúde publicou as Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas para o manejo desta doença, por meio da Portaria nº 498 de 11 de maio de 2016. As opções terapêuticas mencionadas na DDT no adenocarcinoma de risco alto, há duas opções terapêuticas: radioterapia externa (com escalada de dose e irradiação pélvica) e hormonioterapia de longa duração [análogo de LHRH durante 2-3 anos, neoadjuvante (prévia) e concomitante/adjuvante] ou prostatectomia radical com linfadenectomia2.

A triptorrelina é um análogo sintético do LHRH (Hormônio Liberador de Hormônio Luteinizante)1, sendo o LHRH uma das opções terapêuticas do referido protocolo.

Acrescenta-se que conforme documento médico do Hospital Federal Cardoso Fontes (Evento 39, EMAIL3, Página 1) foi esclarecido que, segundo regulamentações da própria ANVISA, os medicamentos acetato de leuprorrelina, acetato de goserrelina e acetato de triptorrelina possuem equivalência entre si nas suas diferentes dosagens, podendo ser dispensadas ao paciente.

Referente a disponibilização do medicamento triptorrelina foi devidamente abordado no parecer técnico nº 1033/2024.

É o parecer.

À 34ª Vara Federal do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.